



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2017

O Prefeito Municipal de Paraopeba, Estado de Minas Gerais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 007/2017, objetivando a contratação de pessoal, por prazo determinado, para a função pública de Farmacêutico, Médico Pediatra, Médico Ginecologista, Médico Plantonista, Médico Generalista, Dentista, necessárias à continuidade dos serviços públicos, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 1.964/97, e alterações posteriores.

O Processo Seletivo Simplificado nº 007/2017 está sob a responsabilidade da Comissão Técnica designada pela Portaria nº 137, de 02 de maio de 2.017, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando a Administração Municipal autorizada a contratar pessoal por tempo determinado de 02 (dois) anos, exceto na função de Farmacêutico, que será de até 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar os programas, sob o regime de Direito Administrativo.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 - As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 007/2017, estarão sendo realizadas pela Prefeitura Municipal de Paraopeba, no período de 08/05/2017 a 09/05/2017, no horário de 8:00 às 16:00 horas, nos dias úteis, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua José Dalle nº 137, Centro, Paraopeba/MG.

1.2 - A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 007/2017 será gratuita.

1.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo II) e apresentar, em fotocópias:

1.3.1 - Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho;

1.3.2 - CPF;

1.3.3 - Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação ref. à última eleição);

1.3.4 - Comprovante de residência

1.3.5 - Cópia e original ou cópia autenticada de prova de inscrição do: Conselho Regional de Farmácia - CRF, na função de Farmacêutico; Conselho Regional de Medicina - CRM, na função de Médico; Conselho Regional de Odontologia - CRO, na função de Dentista; dentro do prazo de validade.

1.3.6 - No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar fotocópia do Certificado de Conclusão do Curso Superior na área ou declaração, em qualquer caso, emitida por instituição de ensino reconhecida;

1.4 - O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar no requerimento de inscrição esta condição, anexando laudo médico comprobatório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID - Código



Internacional de Doenças, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV, artigo 39 do Decreto Federal nº 3.298/99.

1.4.1 - O candidato portador de deficiência física, deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo;

1.5 - O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo (Anexo II), que poderá ser preenchido de forma manuscrita.

1.6 - Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada, geram a eliminação e a exclusão do candidato do Processo Seletivo, além de outras implicações criminais.

1.7 - Não serão objeto de análise os currículos apresentados fora do prazo ou em local diverso do indicado.

1.8 - Somente serão recebidos currículos entregues pelos próprios candidatos.

1.9 - O currículo deverá ser apresentado de acordo com modelo constante do Anexo II deste Edital.

2. DA SELEÇÃO

2.1 - A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante: **1ª Fase = Análise de Currículo/ Documentação, e 2ª Fase = Entrevista Estruturada.**

2.2 - Aos candidatos inscritos será atribuído até no máximo de 100 (cem) pontos, sendo para a Avaliação Curricular = 70 (setenta) pontos, e Entrevista Estruturada = 30 (trinta) pontos, a serem pontuados conforme especificado no Anexo III.

2.3 - Será considerado inabilitado o candidato que não atingir a pontuação mínima 30 (trinta) pontos no geral, e/ou que não obtiver um mínimo de 10 (dez) pontos na Entrevista Estruturada.

2.4 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos nos critérios de Avaliação, sendo que serão contratados os mais bem classificados dentro do número de vagas disponibilizadas no Anexo I deste edital.

2.5 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, sucessivamente, para efeitos de classificação, ao candidato que:

- a) obtiver a maior nota no item Experiência na área correspondente à função pública escolhida;
- b) for mais idoso.

2.6 - Será submetido à Entrevista Estruturada o quantitativo de 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas na função pública, considerando para tal a classificação na fase de Avaliação Curricular.

3. DOS RECURSOS

3.1 - O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Saúde de Paraopeba, situada na Rua José Dalle nº 137, Centro, Paraopeba/MG, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da divulgação de cada fase, seguindo rigorosamente as datas já previstas nas disposições finais deste edital.

3.1.1 - Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo recursal.

3.1.2 - O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.



- 3.1.3 - Não serão admitidos recursos interpostos via fax, internet ou protocolizados fora do prazo.
- 3.2 - Compete à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paraopeba apreciar os recursos tempestivamente protocolados, desde que, fundamentados, demonstrem ilegalidade ou erro material.
- 3.3 - O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.
- 3.4 - O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o nome do candidato.
- 3.5 - A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada na Prefeitura Municipal de Paraopeba.
- 3.6 - Da decisão da Comissão Técnica, caberá recurso ao Prefeito Municipal, com efeito apenas devolutivo.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 4.1 - O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para a inscrição no Processo Seletivo, deverá:
- 4.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.
- 4.1.2 - Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
- 4.1.3 - Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
- 4.1.4 - Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;
- 4.1.5 - Ter boa conduta;
- 4.1.6 - Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
- 4.1.7 - Possuir a escolaridade exigida para a função pública;
- 4.1.8 - Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;
- 4.1.9 - Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;
- 4.1.10 - Apresentar laudo de médico oficial indicado pela Prefeitura, atestando que o candidato está em perfeitas condições de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública.
- 4.2 - A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 1 deste Edital será solicitada por ocasião da contratação temporária, e a não apresentação de qualquer documento implicará na impossibilidade de contratação do candidato.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 - À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos e *site* da Prefeitura, conforme calendário abaixo:





FASES	DATA
Publicação do Edital	03/05/2017
Prazo para Impugnação ao Edital	04/05/2017 a 05/05/2017
Período de inscrição	08/05/2017 a 09/05/2017*
Divulgação Resultado 1ª Fase	10/05/2017*
Prazo para Interposição de Recurso	11/05/2017 a 12/05/2017*
Data da Entrevista Estruturada	15/05/2017*
Divulgação do Resultado Final Preliminar	17/05/2017*
Prazo para Interposição de Recurso	18/05/2017 a 19/05/2017 *
Resultado Final/Homologação	22/05/2017*

*Datas sujeitas à alteração.

5.2 - A inscrição do candidato para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2017 da Prefeitura Municipal de Paraopeba, implica o conhecimento e a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

5.3 - A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da competência do Prefeito Municipal.

5.4 - O Contrato Administrativo para a funções públicas de Farmacêutico, Médico Pediatra, Médico Ginecologista, Médico Plantonista, Médico Generalista, Dentista não cria vínculo empregatício permanente com a Prefeitura Municipal, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

5.4.1 - O Contrato Administrativo terá vigência até 31/12/2018, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos ou enquanto perdurar os programas, podendo também ser rescindido antes de seu término, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.238/03 ou qualquer das hipóteses constantes no item seguinte.

5.4.2 - O Contrato Administrativo para a função pública de Farmacêutico, terá vigência até 31/08/2017, por se tratar de substituição de servidor em licença maternidade.

5.4.3 - O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da sua convocação através de publicação feita no mural e no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paraopeba.

5.5 - A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- prática de falta grave, devidamente comprovada;
- prática de 03 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
- acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
- necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
- insuficiência de desempenho;

5.5.1 - As atribuições das funções estão definidas no Anexo I deste Edital.

5.6 - O local de trabalho será na Prefeitura Municipal de Paraopeba, nas Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.



5.7 - O prazo para impugnação do presente Edital será de até 02 (dois) dias úteis após a sua publicação.

5.8 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

Paraopeba/MG, 03 de maio de 2.017.

José Valadares Bahia
Prefeito Municipal





ANEXO I

FUNÇÕES PÚBLICAS, Nº DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTO, GRAU DE ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO PÚBLICA	VAGA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES
FARMACÊUTICO	1	R\$1.935,45** Nível vencimento: 10-A	20 Horas	Superior em Farmácia	Exercer atividade profissional de nível superior, no campo da farmácia; realizar trabalhos de manipulação de medicamentos, aviando fórmulas oficinais e magistrais; proceder a análise de matéria-prima e produtos elaborados para controle de sua qualidade; controlar receituário e consumo de drogas atendendo a exigência legal; atender portadores de receitas médicas, orientando-os quanto ao uso de medicamentos; e demais funções pertinentes ao cargo.
MÉDICO PEDIATRA	1	R\$1.935,45* Nível vencimento: 10-A	20 Horas	Superior em Medicina	Examinar pacientes, fazer diagnósticos pediátricos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática; requisitar, realizar e interpretar exames; executar outras atividades correlatas.
MÉDICO GINECOLOGISTA	1	R\$1.935,45* Nível vencimento: 10-A	20 Horas	Superior em Medicina	Examinar pacientes, fazer diagnósticos ginecológicos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática. Requisitar, realizar e interpretar exames. Executar outras atividades correlatas.
MÉDICO PLANTONISTA	1	R\$669,89 p/ plantão* Nível vencimento: 10-A	12 Horas	Superior em Medicina	Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática; requisitar, realizar e interpretar exames; atuar no controle de moléstias transmissíveis e em trabalhos de educação sanitária; executar outras atividades correlatas.
MÉDICO GENERALISTA (P/ ATENDIMENTO 20 HORAS)	1	R\$1.935,45* Nível vencimento: 10-A	20 Horas	Superior em Medicina	Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática; requisitar, realizar e interpretar exames; atuar no controle de moléstias transmissíveis e em trabalhos de educação sanitária; executar outras atividades correlatas.
DENTISTA	2	R\$1.935,45* Nível vencimento: 10-A	20 Horas	Superior em Odontologia	Exercer atividade profissional de nível superior, no campo da odontologia; examinar pacientes para fins de diagnóstico odontológico; realizar tratamentos dentários, protéticos, cirúrgicos e outros, relativos às especializações odontológicas, bem como os de profilaxia e higiene bucal; tirar e interpretar radiografias dentárias; elaborar laudos periciais, atestados, relatórios e fichas odontológicas; proceder à fiscalização, pesquisa e sugestões odontológicas no campo da saúde pública e demais funções pertinentes ao cargo

* Além do vencimento, serão pagos o adicional de 20% do salário mínimo vigente a título de insalubridade + gratificação de auxílio-saúde.

** Além do vencimento, será paga a gratificação de auxílio-saúde.





ANEXO II

MODELO DE CURRICULUM VITAE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2017

FUNÇÃO PÚBLICA:

FARMACÊUTICO

MÉDICO PEDIATRA

MÉDICO GINECOLOGISTA

MÉDICO PLANTONISTA

MÉDICO GENERALISTA

DENTISTA

CURRICULUM VITAE

1. Dados Pessoais

Nome Completo: _____

CPF nº _____, RG nº _____, Título de Eleitor nº _____

Endereço: _____, Cidade: _____

Estado: _____, CEP: _____

Telefone fixo: _____, Celular: _____ : e-mail: _____

2. Formação Escolar

Curso: _____

Área: _____

Instituição de Ensino: _____

Cidade: _____

Data de conclusão: _____

3. Experiência Profissional

Instituição: _____

Cidade: _____

Função: _____

Atividade: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Mês/ano do início: _____ Mês/ano do término: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Observações: **É indispensável anexar todos os documentos comprobatórios, em fotocópias, inclusive CPF, RG, CTPS, Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificção na última eleição), comprovante de endereço e Comprovação de Tempo de Experiência/Certificados/Títulos.**





ANEXO III

CRITÉRIOS ANÁLISE CURRICULAR

TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR		
COMPROVANTES PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO	
	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência como profissional no Serviço Público da Rede SUS Municipal, Estadual e/ou Federal (imprescindível apresentar documento comprobatório)	05 pontos a cada 12 meses	20
Experiência como profissional, na área específica da função pública pretendida (imprescindível apresentar documento comprobatório)	05 pontos a cada 12 meses	10
Participação em cursos extracurriculares ou congressos, que tenham correlação com a função pública pretendida, durante ou após a graduação (imprescindível apresentar documento comprobatório)	05 pontos Por certificado/título apresentado	10
Titulação em Residência, na função pública pretendida (imprescindível apresentar documento comprobatório)	05 pontos a cada 12 meses	10
Título de especialista na função pública pretendida (imprescindível apresentar documento comprobatório)	-	20
Entrevista Estruturada	-	30
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		100 pontos



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2017
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

FUNÇÃO PÚBLICA ESCOLHIDA:

FARMACÊUTICO

MÉDICO PEDIATRA

MÉDICO GINECOLOGISTA

MÉDICO PLANTONISTA

MÉDICO GENERALISTA

DENTISTA

CANDIDATO: _____

CPF: _____

FOTOCÓPIAS APRESENTADAS:

Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho

CPF

Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação ref. à última eleição)

Comprovante de endereço

Certificado de Conclusão Ensino Fundamental Completo ou declaração, em qualquer caso, emitida por instituição de ensino reconhecida;

Cópia e original ou cópia autenticada de prova de inscrição junto ao Conselho de Classe;

Currículo (Anexo II)

O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar no requerimento de inscrição esta condição, anexando laudo médico comprobatório

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2017

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

FUNÇÃO PÚBLICA ESCOLHIDA:

FARMACÊUTICO

MÉDICO PEDIATRA

MÉDICO GINECOLOGISTA

MÉDICO PLANTONISTA

MÉDICO GENERALISTA

DENTISTA

CANDIDATO: _____

CPF: _____

- Ao apresentar a documentação para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 007/2017, o candidato declara as suas autenticidades, bem como estar de acordo com todos os termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 007/2017;

- O candidato fica ciente de que deverá comparecer à Unidade de Saúde Mental, Rua Américo Barbosa nº 31, Centro, Paraopeba/MG (ao lado da Prefeitura de Paraopeba), no dia 15/05/2017, às 12:00 horas, para a Entrevista Estruturada.

- Caso ocorra a necessidade de mudança do local de entrevista, os candidatos selecionados serão comunicados, através dos contatos existentes no currículo (*e-mail*, telefone) e publicado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paraopeba.



CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2017

FASES	DATA
Publicação do Edital	03/05/2017
Prazo para Impugnação ao Edital	04/05/2017 a 05/05/2017
Período de Inscrição	08/05/2017 a 09/05/2017*
Divulgação Resultado 1ª Fase	10/05/2017*
Prazo para Interposição de Recurso	11/05/2017 a 12/05/2017*
Data da Entrevista Estruturada	15/05/2017*
Divulgação do Resultado Final Preliminar	17/05/2017*
Prazo para Interposição de Recurso	18/05/2017 a 19/05/2017 *
Resultado Final/Homologação	22/05/2017*

*Datas sujeitas à alteração.